

REGULAMENTO

PROMOÇÃO QUEM INDICA AMIGO É

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no Termo de Adesão e a **VN TELECOM** denominada simplesmente “PRESTADORA”.

1. DESCRIÇÃO GERAL

- 1.1. A Promoção “QUEM INDICA AMIGO É”, realizada pela VN TELECOM tem por objetivo incentivar as indicações de novas clientes aos planos de serviços de internet da VN TELECOM.
- 1.2. A Promoção consiste em conceder ao Assinante ativo da Totalweb descontos na mensalidade, conforme realizadas indicações de amigos.
- 1.3. A Prestadora reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.
- 1.4. A presente Promoção contempla apenas assinaturas residenciais, tanto para o Assinante Indicado quanto para o Indicador.
- 1.5. A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 meses com todos os serviços especificados nesse Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO

- 2.1. São elegíveis à presente promoção todos os Assinantes adimplentes ativos na base e novos Assinantes, pessoas físicas, limitada por CPF. Os participantes são subdivididos em dois grupos, sendo esses:
 - 2.1.1. ASSINANTE INDICADOR: qualquer pessoa física que possua serviço de Internet Banda Larga Totalweb ativo e indique um novo assinante.

VITÓRIANET TELECOM

- 2.1.2. ASSINANTE INDICADO: qualquer pessoa física que, por meio dos canais apropriados, possa adquirir, um serviço da prestadora, por meio da indicação do assinante indicador.
- 2.2. Não é permitida a participação de Assinantes que forem funcionários da VN TELECOM

3. VIGÊNCIA

- 3.1. A participação na Promoção ocorre por período indeterminado, podendo ser alterada ou finalizada a exclusivo critério da Vitórianet Telecom.

4. FUNCIONAMENTO

- 4.1. Toda e qualquer indicação deve ser realizada através do site www.vitorianet.com.br/indiqueeganh, são consideradas inválidas qualquer indicação verbal ou por outro meio.
- 4.2. Para indicar um Assinante, o Indicador deverá acessar o site www.vitorianet.com.br e efetuar a indicação através do link do canal da promoção: www.vitorianet.com.br/indiqueeganh, preenchendo um formulário com nome completo, números para contato e o CPF, que serão utilizados para cadastramento na base de dados da promoção.mindicaami
- 4.3. O Assinante Indicado receberá o retorno para confirmar as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastramento nesta promoção. O cadastro será feito no ato do contato da validação, não sendo permitido outro meio.
- 4.4. O contato a que se refere o item anterior será realizado pelo setor Comercial da VN Telecom.
- 4.5. Todas as indicações realizadas terão prazos de validades por período de 15 (quinze) dias, a contar da data de envio. Os contatos ao Assinante Indicado e ao Assinante Indicador, esse último quando for o caso, serão efetuados durante o prazo de validade. Após esse período, caso não tenhamos um retorno por parte dos Assinantes, a indicação será cancelada e para participar da promoção, o Indicador deverá enviar uma nova solicitação de indicação.
- 4.6. No caso de indicações duplicadas por indicadores diferentes será considerada apenas a primeira indicação, de acordo com a data de preenchimento, realizando, para tanto, análises de data e horário.

VITÓRIANET TELECOM

- 4.7. A análise das informações terá como base a data e horário que as informações constarem nos sistemas da Prestadora, independente da data do envio dos formulários.

5. DO DESCONTO

- 5.1. O desconto será de 50% do valor do serviço contratado, sendo que para combos, será aplicado apenas na internet, salvo em casos onde o ASSINANTE INDICADO contrate um combo idêntico ao do ASSINANTE INDICADOR.
- 5.2. O desconto será concedido somente após a confirmação e aprovação do cadastro do amigo indicado, que se dará através da instalação, ativação e assinatura do contrato com um dos serviços, de acordo com a política interna da Empresa.
- 5.3. O desconto será concedido no mês seguinte a confirmação e aprovação da indicação, nos termos do item 5.1.
- 5.4. O desconto é exclusivo para o sistema do Indicador, sendo intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido para outro sistema. Verifique e confirme antes de cadastrar a indicação, para não ocorrer de cadastrar os dados de outro cliente indicador. Depois de enviado, não terá como alterar, e o desconto será no sistema do CPF informado para indicação.
- 5.5. Caso o ASSINANTE possua mais de um serviço ativo em nossa base, o benefício da promoção será creditado no ponto que o ASSINANTE desejar. Para tanto, será feito contato para confirmar em qual dos pontos o Assinante deseja a inserção do desconto.
- 5.6. Em casos de serviços desativados ou cancelados, o desconto será inválido. Não terá como atribuir, nem converter e tampouco transferir para outro sistema.
- 5.7. O desconto será aplicado no serviço de internet e somente em caso de contratação de combo idêntico pelo ASSINANTE INDICADO, poderá ser aplicado integralmente em contratos que se refiram a combos de internet e TV por assinatura.
- 5.8. Por mês, o Assinante Indicador receberá apenas um desconto, por serviço indicado. Logo, em caso de duas indicações confirmadas em um mês, o Assinante Indicador receberá os descontos em meses subsequentes.
- 5.9. O presente benefício não poderá ser cumulativo com outras eventuais promoções similares da empresa.